



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N.º 1.560

Dá Denominação a Praça Pública.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, apro-
vou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA SEBASTIÃO MOREIRA,
a praça pública localizada no Bairro Paloma, em homenagem ao
ex-presidente do Centro de Recuperação dos Alcôolatrás Anôni-
mos, Sebastião Moreira da Silva.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a to-
mar as medidas necessárias ao fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
06 de NOVEMBRO de 1.991.

Eurípedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Mac. do Diniz Reis
Secretária